

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CRENCIAMENTO DE EMPRESA SERVIÇOS DE GEOTECNIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada na execução e análise de serviços de geotecnia para subsidiar a elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, conforme Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

A pretensa contratação visa atender a demanda da Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A. - DESENVOLVE-SE no quesito de prestação de serviço técnico para levantamento geotécnico e demais documentos que se façam necessárias aos projetos de engenharia, para execução das obras, conforme Termo de Referência.

Os ensaios geotécnicos se apresentam como instrumentos indispensáveis no acompanhamento de obras e na elaboração de estudos e projetos. Elas oferecem a base para engenheiros realizarem os estudos sobre os solos e dimensionamento dos projetos de fundação de edificações, muros de contenções, terraplenagem, jazidas entre outros.

DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Das Quantidades

Os quantitativos deverão estar de acordo com o quadro a seguir, que poderá ser alterado ao decorrer do contrato em função da demanda.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	REF.	QUANT.
1	SERVIÇOS DE GEOTECNIA			
1.1	Sondagem a Percussão			
1.1.1	Mobilização e Desmobilização de equipes e equipamentos	unid	CEHOP	1.000,00
1.1.2	Deslocamento entre furos	km	CEHOP	100.000,00
1.1.3	Furos para ensaio por metro linear de sondagem	m	CEHOP	100.000,00
1.2	Sondagem a Trado e/ou Poço De Visita			
1.2.1	Mobilização e Desmobilização de equipes e equipamentos	unid	CEHOP	1.000,00
1.2.2	Deslocamento entre furos	unid	CEHOP	1.000,00
1.2.3	Poço de visita	unid	CEHOP	1.000,00

1.2.4	Trado	unid	CEHOP	1.000,00
1.2.5	Ensaio por cada determinação da taxa de percolação	unid	CEHOP	1.000,00
1.3	Ensaio de Laboratório			
1.3.1	Ensaio de Granulometria por peneiramento	unid	CEHOP	1.000,00
1.3.2	Ensaio de Granulometria combinada (peneiramento+sedimentação)	unid	CEHOP	1.000,00
1.3.3	Ensaio de Cisalhamento Direto	unid	DNIT	1.000,00
1.3.4	Ensaio de Compactação Proctor	unid	CEHOP	1.000,00
1.3.4	Ensaio de Determinação do Limite de Liquidez LL	unid	CEHOP	1.000,00
1.3.5	Ensaio de Determinação do Limite de Plasticidade LP	unid	CEHOP	1.000,00
1.3.6	Ensaio de Índice de Suporte Califórnia - CBR	unid	CEHOP	1.000,00
1.3.7	Equivalente de areia	unid	CEHOP	1.000,00

Especificações Gerais

Os serviços de geotecnia a serem contratados deverão seguir rigorosamente as normas técnicas vigentes, garantindo a qualidade e a confiabilidade dos resultados. As principais normas aplicáveis são:

- Sondagem SPT:

NBR 6484:2020 - Solo - Sondagens de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio.

- Sondagem a trado/poço de visita:

NBR 9603:2015 – Sondagem a trado – Procedimento

NBR 9604: 2016 - Condições exigíveis para abertura de poço de inspeção, de trincheira e para retirada de amostras

- Ensaio por cada determinação da taxa de percolação

ABNT 13969/1997 – Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação.

- Ensaio de Cisalhamento direto – ASTM D3080

- Ensaio de granulometria - DNER - ME 080/94: Solos - Análise granulométrica por peneiramento;

- Ensaio de limite de liquidez - DNER - ME 122/94: Solos - Determinação do limite de liquidez;

- Índice de plasticidade (ensaio de limite de plasticidade) - DNER - ME 082/94: Solos - Determinação do limite de plasticidade;

- Ensaio de Compactação – Norma DNIT 164/2013 - ME: Solos - Compactação utilizando

amostras não trabalhadas - Método de Ensaio;

- Ensaio de Índice Suporte Califórnia - ISC – Norma DNIT 172/2016 ME: Solos – Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas - Método de Ensaio.

A locação dos pontos para a execução dos ensaios será apresentada na Ordem de Serviço Parcial (OSP). A empresa credenciada deverá seguir rigorosamente as orientações fornecidas e ajustar a locação dos pontos conforme necessário, em coordenação com a equipe responsável pelo projeto, para obter os melhores resultados possíveis.

Todos os equipamentos e instrumentos utilizados devem estar calibrados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Os equipamentos devem ser periodicamente inspecionados e mantidos em bom estado de conservação e funcionamento.

Os ensaios devem ser realizados conforme procedimentos normativos e metodologias reconhecidas. Deve-se garantir que todos os ensaios sejam realizados com rigor técnico e precisão, documentando todas as etapas do processo.

Devem ser seguidas todas as normas de segurança do trabalho e ambientais aplicáveis durante a execução dos ensaios. A empresa credenciada deve garantir a preservação do meio ambiente, minimizando impactos ambientais e gerenciando adequadamente os resíduos gerados.

Deve-se implementar um sistema de controle de qualidade para assegurar a precisão e confiabilidade dos ensaios. O controle de qualidade deve abranger desde a preparação e coleta de amostras até a análise e interpretação dos resultados.

A empresa credenciada deve fornecer relatórios técnicos detalhados contendo todos os resultados dos ensaios realizados. Os relatórios devem incluir gráficos, tabelas, fotografias (quando aplicável) e a análise dos dados obtidos. Os documentos devem ser assinados por um engenheiro responsável, devidamente registrado no CREA.

Os relatórios deverão ser entregues em via única impressa e em meio digital. A via impressa deverá ser apresentada encadernada, em formato A4, com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) como anexo. Vale ressaltar que todos os documentos devem estar devidamente assinados.

Estas especificações gerais têm como objetivo assegurar que os serviços de geotecnia contratados sejam realizados com alto padrão de qualidade, atendendo às exigências técnicas e normativas, e proporcionando subsídios confiáveis para a elaboração de projetos de

engenharia, arquitetura e urbanismo.

FORMA DE EXECUÇÃO

A credenciada deverá utilizar a estrutura existente em seu escritório para a realização destes serviços, devendo dispor de todo material necessário para executar o mesmo a contento, assim como equipamentos específicos e de informática, softwares atualizados, serviços de plotagem, com fornecimento do produto final com arquivos em meio digital. Os serviços deverão ser executados em acordo com as Normas Vigentes quando da emissão da Ordem de Serviço. Estes custos deverão ser inclusos nos preços dos serviços.

Após a emissão da Ordem de Serviço, a EMPRESA CREDENCIADA deverá ajustar o seu cronograma físico-financeiro de acordo com o mês calendário. Para cada serviço de geotecnia a DESENVOLVE-SE emitirá Ordem de Serviço Parcial (OSP).

Para cada demanda a DESENVOLVE-SE disponibilizará todos os dados referentes à região e respectivas localidades onde os serviços serão executados para que a EMPRESA CREDENCIADA elabore proposta de medição, contendo os itens da planilha de preços que serão medidos no respectivo serviço, bem como o saldo disponível (quantitativo e valor) considerando as demais OSP's emitidas anteriormente, para fins de gestão contratual.

A DESENVOLVE-SE analisará a proposta de medição da EMPRESA CREDENCIADA e, se aprovada, emitirá a Ordem de Serviço Parcial, autorizando a execução dos serviços. Caso a proposta não seja aprovada, a EMPRESA CREDENCIADA fará revisão e ajustes necessários com justificativa para a proposta apresentada.

Com a emissão da "OSP", a EMPRESA CREDENCIADA desenvolverá os ensaios geotécnicos e tomará as providências cabíveis para entrega do produto para análise e aprovação no prazo acordado.

A medição se dará após entrega e aprovação do projeto que deverá ser entregue em 01 (uma) via impressa e encadernada e 1(uma) via em meio magnético (com arquivos processados e editáveis e arquivos brutos).

Quaisquer dúvidas sobre os procedimentos de entrega do produto, medições e pagamentos poderão ser esclarecidas pelos representantes da DESENVOLVE-SE.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO;

A DESENVOLVE-SE terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para avaliação e aprovação do produto entregue, que deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via em meio digital (arquivos editáveis) para análise pela equipe técnica da

DESENVOLVE-SE. Se aprovado, a DESENVOLVE-SE emitirá Laudo de Aprovação, caso contrário, emitirá laudo de análise com as não conformidades encontradas e comunicará o fato a EMPRESA CREDENCIADA, que terá 05 (cinco) dias corridos para a sua correção, contados a partir da emissão do laudo.

Concluídas as correções, a EMPRESA CREDENCIADA rerepresentará o produto à DESENVOLVE-SE que o submeterá a nova análise e aprovação. Serão realizadas quantas revisões se fizerem necessárias para atendimento às necessidades técnicas apontadas pela equipe técnica da DESENVOLVE-SE.

A verificação da correção do produto rerepresentado pela EMPRESA CREDENCIADA, após revisão, será realizada pela DESENVOLVE-SE em até 05 (cinco) dias corridos.

LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

A entrega dos serviços deverá ser efetuada em, no máximo, 60 (sessenta) dias após emissão da ordem de serviço (OS) a ser emitida pela DESENVOLVE-SE.

O prazo acima assinalado poderar sofrer alteração para mais ou para menos, a pedido da Desenvolve-SE ou da contratada, desde que justificado e devidamente aceito pelo Escritório de Projetos, a quem cabe o acompanhamento e fiscalização dos contratos oriundos do Credenciamento.

A entrega deverá ser feita de forma física na sede da Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A – DESENVOLVE-SE, localizada na Avenida Mario Jorge de Menezes 667, Coroa do Meio, Aracaju/SE e de forma digital no e-mail a ser informado na Ordem de Serviço, constando da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART do serviço executado.

GARANTIA DO OBJETO

Os serviços, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser garantidos contra eventuais erros de execução, utilização de materiais ou de processos inadequados, incorreções, dentre outros. Incluem-se também as garantias asseguradas pela Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

✓ Solicitar a execução do objeto à empresa credenciada através da emissão de Ordem de Serviço.

✓ Proporcionar à empresa credenciada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº Lei 13.303/2016 e suas alterações.

- ✓ Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da empresa credenciada, que atenderá ou justificará de imediato.
- ✓ Notificar a empresa credenciada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- ✓ Efetuar os pagamentos devidos à empresa credenciada nas condições estabelecidas neste Termo.
- ✓ Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- ✓ Emitir o termo de recebimento definitivo dos serviços prestados, desde que o objeto seja considerado cumprido.

OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- ✓ Cumprir rigorosamente a programação emitida pela Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A – DESENVOLVE-SE, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos serviços a serem prestados;
- ✓ Garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo estar em perfeitas condições, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os serviços rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos;
- ✓ Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de credenciamento que deu origem ao contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- ✓ Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita prestação de serviço, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Contratante;
- ✓ Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à DESENVOLVE-SE comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- ✓ Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- ✓ Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A – DESENVOLVE-SE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela DESENVOLVE-SE;
- ✓ Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato, quando couber;
- ✓ Executar fielmente o objeto licitado e o prazo estipulado;
- ✓ Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com o Contratante, sem prévia e expressa anuência;
- ✓ Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da DESENVOLVE-SE.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A INTERESSADA deverá atender às exigências relacionadas nos sub-itens a seguir:

a) Prova de inscrição ou registro da EMPRESA, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

b) Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa participante, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste credenciamento, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa na condição de “CONTRATADA”, comprovando a execução de serviços de características técnicas iguais ou similares às do objeto da presente licitação;

c) Comprovação de capacitação técnico-profissional mediante comprovação da Interessada possuir em seu quadro permanente, na data prevista para requerimento, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA, com apresentação de registro válido à data prevista para o requerimento (Certidão de Registro e Quitação – CREA);

d) A Interessada ainda deverá emitir declaração de que disponibilizará dos recursos especificados para execução dos serviços:

e) Comprovação de a PROPONENTE possuir, como Responsável Técnico, profissional de nível técnico, devidamente registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais-CFT, ou superior, reconhecido(a) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, devidamente habilitados para emissão de ART's e detentor(es) de Atestados e/ou Certidões que comprovem a execução de serviços de características técnicas iguais ou similares às do objeto do presente credenciamento;

f) No caso do(s) profissional(is) citados na alínea anterior a relação de responsáveis técnicos junto ao CREA, os atestados e/ou acervos do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- ✓ O empregado comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da “ficha ou livro de registro de empregados” ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- ✓ O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social;
- ✓ Comprovar o vínculo do profissional através de cópia do Contrato de Regime de Prestação de Serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
- ✓ Compromisso de participação do responsável técnico declarando sua anuência em relação à indicação da PROPONENTE;
- ✓ O vínculo de trabalho do profissional indicado ou seu substituto, na forma da Lei nº Lei

13.303/2016, deverá ser comprovado no momento da assinatura do Contrato.

No caso de duas ou mais Interessadas apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas. (TCU - Acórdão 498/2006 - 2ª Câmara).

Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, emitida pelo CREA, não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término do serviço, local de execução, nome do contratante e da CREDENCIADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços executados em campo deverão ser mostrados a fiscalização do Contrato, e a não observância das instruções constantes neste documento, implicará em multa e retenção de fatura até as devidas correções.

Aracaju, Sergipe.



Documento assinado digitalmente
ISABELE TAVARES DE ANDRADE RIBEIRO
Data: 31/07/2025 17:57:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Escritório de Projetos da Desenvolve-SE